



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
QUINTA-FEIRA
22 DE JUNHO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.246

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	5
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	8
SECRETARIA DA SAÚDE.....	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	16
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	16
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	16
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS.....	17
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	18
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	20
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	23
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	23
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	25
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	25
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	26

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.382, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Promove o Guarda Metropolitano Antônio Fernando Gomes Pereira, na forma que especifica.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 31 da Lei Complementar nº 42, de 8 de novembro de 2001,

CONSIDERANDO o Acórdão no Recurso Inominado Cível nº 0030126-35.2021.8.27.2729, Terceiro Gabinete da 2ª Turma Recursal, que determina a promoção ao posto de Classe “C” do Guarda Metropolitano Antônio Fernando Gomes Pereira, matrícula nº 7221, com data retroativa a 9 de fevereiro de 2017, e ao posto de Subinspetor, com data retroativa a 9 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Despacho/Decisão - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública, que determina a intimação do Município para promover o imediato cumprimento da obrigação;

CONSIDERANDO o Ofício nº 471/2023/SUCON/PGM, o qual solicita a adoção de providências relativas ao cumprimento da obrigação, tendo em vista o trânsito em julgado ocorrido em 8 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É promovido o Guarda Metropolitano Antônio Fernando Gomes Pereira, matrícula nº 7221, da Classe:

I - “B” para “C”, retroagindo os efeitos a partir de 9 de fevereiro de 2017;

II - “C” para “Subinspetor”, retroagindo os efeitos a partir de 9 de fevereiro de 2020.

Art. 2º É revogado o inciso II do art. 1º do Decreto nº 2.325, de 9 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

ATO Nº 823 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022072997, Parecer nº 038/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 414/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, HUGO LELLIS ARAUJO BOTELHO para exercer o cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 824 - PRO - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022071231, Parecer nº 041/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 568/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de SUYANNE PEREIRA DE SOUSA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Odontólogo-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses, a partir de 14 de julho de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 825 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022071231, Parecer nº 041/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 544/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de ANA JULIA RIBEIRO LOPES para exercer o cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses, a partir de 7 de julho de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 648/GAB/CCM, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado através do Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 22 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017:

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a Administração Pública deve designar fiscal de contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, arts. 38 e 39, que dispõem sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 5, de 19 de janeiro

de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e, ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados,

RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de Fiscal e Suplente, pela Casa Civil do Município de Palmas, referente ao Contrato nº 002-2023, Processo nº 2023038621, firmado entre o município de Palmas por meio da Casa Civil e a empresa DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.336.485/0001-09, relativo à contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo Lanche Individual, Almoço/Jantar tipo Buffet e serviço de Coffe Break, os servidores a seguir:

a) Juarez Sérgio dos Santos, matrícula nº 139051, titular;

b) Rosângela Lara Torres Gomes, matrícula nº 413044691, suplente;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2023.

Palmas, 31 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 674, DE 19 JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º São concedidos 15 dias de férias a servidora Letícia Alves Carneiro, cargo Assistente Administrativo, matrícula nº 143791, relativas ao período aquisitivo 09/03/2021 a 08/03/2022, marcadas para o período de 04/07/2022 a 18/07/2022, interrompidas pela PORTARIA Nº 610, de 6 de julho de 2022, a serem usufruídas de 17/07/2023 a 31/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de junho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 693, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito na Portaria nº 663, de 15 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.241, de 15 de junho de 2023, a parte referente a CLAUDIONOR FIGUEIREDO DE SOUSA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de junho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 694, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora MARGARETH ALVES BARBOSA PINTO, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, matrícula nº 413052417, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 20 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de junho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 695, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 559-CT, de 2 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.211, de 2 de maio de 2023, as partes referentes às contratações dos adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

- I - ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA;
- II - DIVINO RODRIGUES DA SILVA SOUZA;
- III - FRANCISCO ALVES RODRIGUES;
- IV - FRANCISCO RAMOS;
- V - KEYLAALVES FREITAS;
- VI - LUIS RIBEIRO GLORIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de junho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

EXTRATO DE ADESÃO À ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS (*)

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré - TO

Certame: Pregão Eletrônico nº 017/2022

Ata de Registro de Preços: 007/2023

Validade da Ata: até o dia 04/01/2024

Processo Administrativo: 344/2022

Órgão Aderente: Casa Civil do Município de Palmas

Processo de Adesão: 2023015013

EMPRESA: F.C SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA				CNPJ: 33.830.168/0001-83	
Item	Unid.	Qtd.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
1	UND	1000	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSTA POR HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA. POSSUIÇÃO BRANQUEADORA (ALVEJANTE) TEOR DE CLORO ATIVO 2,5 A 3. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	2,14	2.140,00
2	UND	200	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSTA POR HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA. POSSUIÇÃO BRANQUEADORA (ALVEJANTE) TEOR DE CLORO ATIVO 2,5 A 3. EMBALAGEM COM 5 LITROS.	10,00	2.000,00
3	UND	800	ÁLCOOL COMUM 70 INPM, EMBALADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	7,65	6.120,00
6	UND	10	RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE DE 10 LITROS.	10,29	102,90

7	UND	10	BALDE, PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE DE 15 LITROS.	11,38	113,80
12	UND	30	CESTO PARA LIXO, EM PLÁSTICO, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10 LITROS, SEM TAMPÃO, DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, ESSENCIAS DIVERSAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS.	6,99	209,70
16	UND	1200	DETERGENTE LÍQUIDO FRAGÂNCIAS DIVERSAS (COMUNS). EMBALAGEM PÁSTICA COM 500ML.	4,84	5.808,00
17	UND	600	DETERGENTE LÍQUIDO FRAGÂNCIAS DIVERSAS (COMUNS). EMBALAGEM PÁSTICA COM 5L.	1,73	1.038,00
18	UND	100	ESCOVA DE LAVAR ROUPA, OVAL, BASE MADEIRA, CERDAS DE NYLON FLEXÍVEIS, DIMENSÕES: 12CM X5CMX8CM.	24,00	2.400,00
19	UND	10	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, CABO 29 CM, CERDAS DE NYLON DE 10 CM. C/ SUPORTE.	1,90	19,00
21	UND	30	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EM AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE FINA, PARA LIMPEZA E BRILHO, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 50G. PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES.	8,98	269,40
23	PC	300	ESPONJA SINTÉTICA, DUPLA FACE, EM ESPUMA POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, PARA LOUÇA.	2,70	810,00
24	UND	500	FLANELA PARA LIMPEZA, TAMANHO: 28X38CM.	0,77	385,00
25	UND	200	FLANELA PARA LIMPEZA, TAMANHO: 28X38CM.	2,20	440,00
27	UND	200	LIMPAALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 500ML.	1,98	396,00
30	UND	300	LIMPADOR LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM DE 500 ML, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5,49	1.647,00
34	UND	150	MULTI-INSETICIDA, IMPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%, SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, ANTI-OXIDANTE, PROPULSORES E MASCARANTE, SEM CHEIRO, PROTEÇÃO POR 12 HORAS CONTRA INSETOS. EMBALAGEM DE 400ML A 500ML.	10,76	1.614,00
35	UND	250	ODORIZADOR DE AR, EMBALAGEM COM 400ML.	10,49	2.622,50
40	PC	150	PAPEL TOALHA BRANCO, 100% CELULOSE, ALTA ABSORÇÃO, DE 22 CM X 19 CM CADA.	4,74	711,00
41	FARDO	100	PAPEL TOALHA, FARDO CONTENDO PACOTES DE 200 A 250 FOLHAS CADA, TOTALIZANDO 1000 FOLHAS POR FARDO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, COM 01 DOBRA AO MEIO, GOFRADO, BRANCO MACIO, ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS (NÃO RECICLADO), 100% CELULOSE VIRGEM, OU 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, OU 100% FIBRAS NATURAIS VIRGENS, MEDINDO 22 X 20 CM, COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 01 CM A MAIS NA PRIMEIRA MEDIDA E ATÉ 02 CM A MAIS NA SEGUNDA.	14,99	1.499,00
42	UND	120	PEDRA SANITÁRIA (ODORIZANTE SANITÁRIO), SACHE 25G, COM HASTE, FRAGÂNCIAS DIVERSAS.	2,00	240,00
44	UND	10	RODO C/ CABO DE NO MÍNIMO 150 CM DE COMPRIMENTO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, BASE EM ALUMÍNIO MEDINDO 60CM, COM DUAS LÂMINAS EM BORRACHA REFORÇADA.	47,99	479,90
50	PC	150	SABÃO EM BARRA, 200G, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, ESSENCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM DE PLÁSTICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE COM 05 (CINCO) UNIDADES.	7,99	1.198,50
51	PC	120	SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, ESSENCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE COM 1KG.	4,74	568,80
52	UND	110	SABÃO LÍQUIDO PARA LAVAR ROUPA, EMBALAGEM COM 3L.	52,00	5.720,00
54	UND	95	SABONETE GLICERINADO, SÓLIDO EM BARRA, DE BAIXA IRRITAÇÃO DÉRMICA FRAGRÂNCIA SUAVE, BARRA DE NO MÍNIMO 90 GRAMAS.	2,40	228,00
55	UND	120	SABONETE LÍQUIDO COM FRAGRÂNCIA SUAVE. EMBALAGEM COM 500ML.	11,49	1.378,80
56	PC	300	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	1,59	477,00
57	PC	350	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	2,79	976,50
58	PC	300	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COM CAPACIDADE 50 LITROS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	4,20	1.260,00
59	PC	300	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 03 (TRÊS) MICRAS DE ESPESURA POR PAREDE, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE 100 LITROS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 05 UNIDADES.	2,65	795,00
60	UND	50	SAPONÁCIO CREMOSO, EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 250 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE.	11,99	599,50
62	UND	50	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS, EMBALAGEM COM 1 KG.	21,89	1.094,50
64	UND	10	VASSOURA CAIPIRA DE PALHA, CABO DE MADEIRA, 120 CM	21,84	218,40
80	UND	2	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPÃO DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR: INCOLOR/CRISTAL.	275,00	550,00
81	UND	2	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPÃO DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 30 LITROS, COR: INCOLOR/CRISTAL.	79,99	159,98
82	UND	2	CANECA PLÁSTICA, EM POLIPROPILENO, PARA MERENDA ESCOLAR, RESISTENTE A 90º DE TEMPERATURA, COM CAPACIDADE DE 300 ML.	2,75	5,50

83	UND	12	COADOR DE CAFÉ EM TNT, COM BASE DE PLÁSTICO, LAVÁVEL, TAMANHO 103, PARA CAFÉ E CHÁ.	6,52	78,24
107	UND	10	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ, CAPACIDADE DE 01 LITRO.	30,80	308,00
108	UND	10	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ, MATERIAL PLÁSTICO, COR PRETA, CAPACIDADE DE 1,8 LITROS A 2 LITROS.	63,00	630,00
124	UND	10	PANO DE PRATO ESTAMPADO COM ACABAMENTO EM VIÉS, 100% ALGODÃO, TAMANHO 45CM X 60 CM. ESTAMPAS SORTIDAS.	3,75	37,50
VALOR TOTAL					47.349,42

Palmas -TO, 20 de junho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

(*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 3.245, de 21 de junho de 2023, págs. 3 e 4, com incorreção no original.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA CASA CIVIL

CONTRATADA: DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo lanche individual, almoço/janta tipo buffet e serviço de coffee break, para atender as demandas da Casa Civil de Palmas, durante a vigência contratual, nos moldes do Termo de Referência.
VALOR R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; (demais que couber ao objeto), bem como a instrução do processo administrativo nº 2023038621.
RECURSOS: Funcional Programática: 03.9300.04.122.8100.8427; Natureza de Despesa: 339039 - 4100; Fonte: 15000000103, Ficha: 20231375, Nota de Empenho nº. 15721.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31/12/2023, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023

SIGNATÁRIOS: Pela empresa DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.336.485/0001-09, neste ato representada por Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta, portadora da Cédula de Identidade nº 1.XXX.X92, 2ª Via, SSP/TO, inscrita no CPF/MF nº 919.XXX.XXX-49, e, Pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Casa Civil, Gustavo Bottós de Paula brasileiro, portador do RG nº. 33.XXX.XXX-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 310.XXX.XXX-27.

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PROCESSO: 2023040061

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2023. À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2023040061, à Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022 e da necessidade de contratar empresa especializada no fornecimento de utensílios domésticos para atender a Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, conforme Termo de Referência, e, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, RESOLVO dispensar a licitação para contratação, com a devida justificativa, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa Central Cartuchos Serviços de Informática LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.779.409/0001-01, pelo valor estimado de R\$ 11.019,90 (Onze mil e dezoito reais e noventa centavos), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 04.122.8001.8420 Natureza de Despesa: 4.4.90.52, Subitem 1200, Fonte: 15000000000199, Fichas: 20231174 Nota de Empenho nº. 17.934, emitida em 20 de junho de 2023.

Palmas, 20 de junho de 2023

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 314/GAB/SEPLAD, DE 24 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 53-GAB, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE a(ao) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro-Geral, de acordo com os termos do art. 20, inciso I da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
413041045	RAINE KELMA ALMEIDA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/05/2023	2023036825

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data supracitada.

Palmas, 24 de maio de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 315/GAB/SEPLAD, DE 24 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 44/2010, de 19 de agosto de 2010, publicada no DOM Nº 114, de 3 de setembro de 2010, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados ao sistema CONFEA-CREA e ao CAU/BR da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE TITULARIDADE ao servidor(a), vinculado ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR do sistema CONFEA-CREA e ao CAU/BR da Administração Municipal, de acordo com os termos do art. 14, inciso I da lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, no percentual de 05% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar a partir do dia da apresentação, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
303671	FLAVIANO BARBOSA DE SANTANA COUTINHO	ENGENHEIRO	05/05/2023	2023033982

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a data supracitada.

Palmas, 24 de maio de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 320/GAB/SEPLAD, DE 25 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 53-GAB, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE a(ao) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro-Geral, de acordo com os termos do art. 20, inciso I da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
766601	ALDIRAN CARMEN LOPES MOURA GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/05/2023	2023036857

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data supracitada.

Palmas, 25 de maio de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 330/GAB/SEPLAD, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 707 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.234, de 02 de junho de 2023, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 53-GAB, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE ao(a) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro Geral, de acordo com os termos do art. 19, inciso II da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
413019322	MARLUICY RAMOS ALBUQUERQUE CARMO	ASSISTENTE SOCIAL	25/05/2023	2023037890

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data citada.

Palmas, 02 de junho de 2023.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato n.º 707-DSG, de 02/06/2023

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 340/GAB/SEPLAD, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos dos art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 12 de junho de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL

MAIO - 2023

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	131341	ADEILDO OSCAR MENDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	C	14/05/2023
2	413036426	ALINE DE ARAUJO SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	B	14/05/2023
3	268241	ANTONIO DIAS	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	III	D	05/05/2023
4	133471	CICERA MIRANDA E SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	E	24/05/2023
5	138551	EMILIA NUNES DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	C	14/05/2023
6	258831	FABIO BARBOSA CHAVES	ANALISTA TECNICO-JURIDICO	IV	B	27/05/2023
7	323621	HELENA DE OLIVEIRA ZICA	PROFESSOR EM REGENCIA	II	G	02/05/2023
8	139341	IRANEIS OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	C	24/05/2023
9	254791	JANIO LEIDIO DE JESUS NORONHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	D	04/05/2023
10	155271	JOELY BATISTA DA COSTA	MECANICO	III	B	11/05/2023
11	268001	JOSE VALTER BEZERRA LIRA	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	III	C	31/05/2023
12	138941	LEONARDO RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	F	24/05/2023
13	134261	LINDOMAR HIPOLITO DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	C	07/05/2023
14	139831	MANOEL JOAO LOPES DO CARMO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	C	12/05/2023
15	141161	MARLEIDE TOMAZ DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	C	07/05/2023
16	268061	NEILSON DOS SANTOS	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	III	D	07/05/2023
17	268311	NILBERTO VENTURA FREITAS	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	III	C	07/05/2023
18	174761	NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	II	D	15/05/2023
19	253321	OSEIAS CAETANO PEREIRA	MECANICO	III	A	04/05/2023
20	282761	RICARDO LUIS RODRIGUES LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	C	05/05/2023
21	413036451	TUANNY BONFIM BATISTA MACEDO RODRIGUES	ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	I	B	31/05/2023
22	137061	VALTECIO DE S GUSMAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	C	20/05/2023
23	300051	ZELO GOMES GOUVEA	VIGIA	III	B	23/05/2023

PORTARIA Nº 341/GAB/SEPLAD, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração

vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos do art. 18 e 19, da lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 12 de junho de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO
DOS SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS AO SISTEMA
CONFEA-CREA/CAU-BR

MAIO - 2023

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	413022904	ANA CARINA KANEMATSU	ENGENHEIRO	II	B	25/05/2023
2	413023909	BARTIRA MARIA CECHINEL	ARQUITETO	II	B	28/05/2023
3	333011	CHARLES FERREIRA DE OLIVEIRA NUNES	TECNICO ELETRICISTA	III	B	14/05/2023
4	413023768	DANILO BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA	ENGENHEIRO	II	B	15/05/2023
5	229092	ENEIDA TOMAZ DE SOUZA	ENGENHEIRO	III	D	08/05/2023
6	326121	JULIANO AFONSO RODOVALHO	ENGENHEIRO	IV	C	23/05/2023
7	413023948	KARINA PERDIGAO CAVALCANTE PESSOA	ENGENHEIRO	I	F	28/05/2023
8	413023602	KASSIO RENE DIAS WANDERLEY	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	II	B	11/05/2023

PORTARIA Nº 342/GAB/SEPLAD, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes - ATTM, de acordo com os termos do art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.749 de 22 de novembro de 2010, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 12 de junho de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS
AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

MAIO - 2023

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	156651	ROSANGELA PAULA SANTANA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	III	E	09/05/2023

PORTARIA Nº 343/GAB/SEPLAD, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 16, 17, 18 e 19, da lei nº 1.441 de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 12 de junho de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO**PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL****MAIO - 2023**

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	413023764	ARIANA QUEIROZ DE MORAES NASCIMENTO	NUTRICIONISTA	II	A	05/05/2023	2023032481
2	413023793	DANIELE JAMILE MIRA PISCANCO DIAS	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	II	A	19/05/2023	2023026787
3	205282	EDIMAR VIANA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	A	22/05/2023	2023037188
4	257711	ELIESIO VICENTINO PIRES DE LIMA	VIGIA	III	A	26/05/2023	2023038320
5	139751	ERISVALDO ALVES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	A	17/05/2023	2023005667
6	413023819	RACAB PAULO DA COSTA	MOTORISTA	II	A	14/05/2023	2023017059
7	131591	RAIMUNDO XAVIER DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	A	23/05/2023	2023012575
8	133001	ROSILENE MALTA BEZERRA REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	A	09/05/2023	2023031182
9	413019845	RUIYGLESE ALVES SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	A	12/05/2023	2023035562
10	413023031	THIAGO CARVALHO PEÇANHA	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	II	A	09/05/2023	2023034511

PORTARIA Nº 344/GAB/SEPLAD, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL ao servidor efetivo do plano de cargos, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos do art. 20-A, 21 e 22, da lei nº 1.690 de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descrito, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data citada.

Palmas, 12 de junho de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO**PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS AO SISTEMA CONFEA-CREA/CAU-BR****MAIO - 2023**

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	413020702	FREDERICO COLI MENDES	ENGENHEIRO	II	A	15/05/2023	2023027060
2	413023142	RODRIGO DE SOUSA BAZOLLI	ARQUITETO	II	A	04/05/2023	2023033625

PORTARIA Nº 360/GAB/SEPLAD, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 44/2010, de 19 de agosto de 2010, publicada no DOM Nº 114, de 3 de setembro de 2010, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados ao sistema CONFEA-CREA e ao CAU/BR da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE TITULARIDADE ao servidor(a), vinculado ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR do sistema CONFEA-CREA e ao CAU/BR da Administração Municipal, de acordo com os termos do art. 14, inciso I da lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, no percentual de 05% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar a partir do dia da apresentação, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
413034036	JUSCELINO GODOY BRITO	ENGENHEIRO	31/05/2023	2023039272

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a data supracitada.

Palmas, 15 de junho de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 369/SAGF/GAB/SEPLAD, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário

Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022 - suplemento; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Arts. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 08/SAGF/GAB/SEPLAD, DE 05 DE JANEIRO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.134 em 9 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor abaixo relacionado com o encargo de fiscal suplente referente ao Contrato nº 016/2022, a partir de 15 de junho de 2023, conforme segue:

Dados dos Servidores designados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - NOMES ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS	SERVIDOR FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
2100 - Gabinete da Prefeita	Ivonete Pereira Motta- Mat. 413054370

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 20 dias do mês de junho de 2023.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO Nº 441- NM.

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 – 2ª PUBLICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA – PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 07 de julho de 2023, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 030/2023 – 2ª PUBLICAÇÃO, cujo objeto é a futura contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de locação de veículos administrativos e operacionais (adaptados) sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento incluso, para atendimento dos órgãos e entidades da administração municipal nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas em Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, instruído no processo nº 2022070609. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 21 de junho de 2023.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública abertura de credenciamento de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços funerários, para atendimento da população em vulnerabilidade social do Município de Palmas-TO, conforme instruído no processo administrativo nº 2023025068. Os envelopes contendo documentos de habilitação para o referido credenciamento poderão ser entregues durante o período de 27/06/2023 à 13/07/2023, no horário de 13h00min às 19h00min, em dias úteis, na Superintendência de Compras e Licitações, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, ou encaminhadas via postal. O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações podem ser obtidas através dos telefones (63)3212-7244/7243, das 13h00 às 19h00, ou pelo e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>.

Palmas, 21 de junho de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212-7053 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificados, para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social/Nome	Auto de Infração e Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
FERNANDES E KRUGER LTDA - ME	Auto de Infração: 1506 Processo: 2021059667	Infração de Posturas	28/06/2023	14:30h
ILDENI BATISTA DE REZENDE	Auto de Infração: 001308 Processo: 2021043149	Infração de Posturas	28/06/2023	14:40h
VILMONDES DE CASTRO MACEDO	Auto de Infração: 3056 Processo: 2021087170	Infração de Posturas	28/06/2023	14:50h
RICARDO OLIVEIRA SANTOS	Auto de Infração: 4217 Processo: 2021088281	Infração de Posturas	28/06/2023	15:00h
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS – NOVO TEMPLO	Auto de Infração: 3977 Processo: 2021061061	Infração de Posturas	28/06/2023	15:10h

Palmas, 21 de junho de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº211, 22 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 82 - NM , de 25 de janeiro de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação

Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Arse 132	2023000155	33.50.39	R\$ 160.000,00
2	ACE - ETI Eurídice Ferreira de Melo	2023000171	33.50.39	R\$ 160.000,00
3	ACE - ETI Padre Josimo Ed. Infantil	2023000194	33.50.39	R\$ 160.000,00
4	ACE - ETI Anísio Teixeira	2023000144	33.50.39	R\$ 160.000,00
5	ACE - ETI Lago Sul	2023000176	33.50.39	R\$ 160.000,00
6	ACE - ETI Caroline Campelo	2023000160	33.50.39	R\$ 160.000,00
7	ACE Henrique Talone Pinheiro	2023000174	33.50.39	R\$ 22.000,00
8	ACCEI CMEI Pequeno Príncipe	2023000124	33.50.39	R\$ 88.000,00
9	ACCEI CMEI Carrossel	2023000104	33.50.39	R\$ 88.000,00
10	ACCEI CMEI Rescamil Infantil	2023000130	33.50.39	R\$ 88.000,00
11	ACCEI CMEI Cantinho Feliz	2023000102	33.50.39	R\$ 88.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 1.334.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação:
Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534
Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 82 - NM , de 25 de janeiro de 2023

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CONTOS DE FADA

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Presidente da ACCEI do CMEI CONTOS DE FADA, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, a errata do extrato do contrato de gêneros alimentícios do Contrato nº 005/2022 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.243, segunda-feira de 19 de junho de 2023, pag. 07.

Christina Dayane Aires Carneiro
Presidente da ACE

CMEI RECANTO INFANTIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2023

PROCESSO Nº: 2023016453
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL
CONTRATADA: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares.
VALOR TOTAL: R\$ 12.630,00 (doze mil seiscentos e trinta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº2023016453.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712; 03.2900.12.365.2000.4441; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte:15000000.
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2023
DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2023
SI GNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, por sua representante legal a Sra. Goiandira Clementes dos Santos, inscrita no CPF nº 944.152.771 87 e portadora do RG nº 1.310.450 SSP/TO. Empresa: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.537.145/0001-37, por meio de seu representante legal o Sr. Lourival de Oliveira Silva, inscrito no CPF nº 287.546.201-63 e portador do RG nº 296.007 SSP/TO.

E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA

ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº024/2022, da Tomada de Preço 002/2023, objetivando Material e Expediente, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.244, de 20 de junho de 2023, pag. 23.

Onde se lê:
Extrato de Contrato Nº 024/2022,
Data da Assinatura: 15 de junho de 2022.

Leia-se:
Extrato de Contrato Nº 015/2023,
Data da Assinatura: 15 de junho de 2023.

Palmas/TO, 22 de junho de 2023

Neirivan Bequimam de Sousa Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM

PORTARIA Nº 019, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.521, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a epígrafe da portaria publicada no DOMP nº 3.241, de 15 de junho de 2023, páginas 11 e 12, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 004/2023, Processo nº 2023005448, firmado com a empresa TODO DIA MINIMERCADO EIRELI-ME, conforme especifica:

Onde-se lê: "PORTARIA Nº 016, DE 15 DE JUNHO DE 2023";

Leia-se: "PORTARIA Nº 018, DE 15 DE JUNHO DE 2023".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 16 de junho de 2023.

Evanilça Ribeiro Pinto Rodrigues
PRESIDENTE DA ACE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa SALINA CORP LTDA, com o valor total de R\$ 127.041,69(Cento e vinte sete mil e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2022063559, tendo como objeto a execução de combate e prevenção a incêndio.

Palmas/TO, 22 de junho de 2023.

Gracilene Carneiro de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES**EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2023**

PROCESSO Nº:2023011895
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS- ASCABRAS
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
 VALOR TOTAL: R\$ 84.968,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE e Processo nº2023011895.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Sr.ª. MARIALICE THOMAZ SOARES, inscrita no CPF nº 867.886.711-68 e portadora do RG nº 304.349 SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS- ASCABRAS, inscrita no CNPJ Nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. ADÃO ROCHA REGO, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG Nº92003033963 SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2023

PROCESSO Nº: 2023011895
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
 VALOR TOTAL: R\$ 118.013,40 (cento e dezoito mil e treze reais e quarenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE e Processo nº2023011895.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Sr.ª. MARIALICE THOMAZ SOARES, inscrita no CPF nº 867.886.711-68 e portadora do RG nº 304.349 SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS, inscrita no CNPJ Nº 34.275.983/0001-90, por meio de

seu representante legal a Sra. REGILA PEREIRA DA SILVA LIMA, inscrita no CPF Nº010.177.281-51 e portadora do RG Nº719201 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2023

PROCESSO Nº: 2023011895
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES
 CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREEGO DO PRATA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
 VALOR TOTAL: R\$ 14.880,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE e Processo nº2023011895.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Sr.ª. MARIALICE THOMAZ SOARES, inscrita no CPF nº 867.886.711-68 e portadora do RG nº 304.349 SSP/TO. Empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREEGO DO PRATA, inscrita no CNPJ Nº 20.748.426/001-35, por meio de seu representante legal o Sr. JOSE WALNEI OSWALD, inscrito no CPF nº 056.591.080-91 e portador do RG Nº 1.380.124 SSP/TO

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 586/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, DE 16 DE JUNHO DE 2023**

Retifica Portaria que determinara instaurações de Sindicância Punitiva, e que instituiu comissão especial de sindicância, referente ao Processo nº 2023038917.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160 § 1º, 166 e 169 inciso II da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, nº 3.237, de 07 de junho de 2023, conforme especificado na parte a seguir:

Onde-se lê	Marianne Delgado da Silva
Leia-se	Marianne Delgado da Silva Reis

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
 Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 587/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 16 DE JUNHO DE 2023**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022061024, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 488/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 18/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.225, de 22/05/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 588/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 16 DE JUNHO DE 2023**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022064747, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 489/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 18/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.225, de 22/05/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 589/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 16 DE JUNHO DE 2023**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022057841, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 490/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 18/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.225, de 22/05/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 590/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 16 DE JUNHO DE 2023**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022054589, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 491/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 18/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.210, de 28/04/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 591/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 16 DE JUNHO DE 2023**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022054556, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 492/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 18/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.228, de 25/05/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 592/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 16 DE JUNHO DE 2023**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022037765, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 493/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 18/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.228, de 25/05/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 598/SEMUS/DEXFMS,
DE 16 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Nadja de Oliveira Figueiredo de Sousa, matrícula funcional nº 413020954 e Lorena Gonçalves Correa, matrícula funcional nº 413048369, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente do Processo nº 2022043470, que tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente (papeleria), para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
52/2023	DJ DISTRIBUIDORA LTDA	27.563.168/0001-61
53/2023	F. C. SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E MATERIAIS DE LIMPEZA	33.830.168/0001-83

Art. 2º São atribuições dos responsáveis e fiscal de contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2023, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 601/SEMUS/SUPAVS, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Designa servidores para fiscalização do Contrato de Credenciamento na forma dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, artigo 2º, Lei nº 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, bem como a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o Artigo 58, § III, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131, da Lei Complementar nº 008/99, que Institui o Estatuto dos Servidores

Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Lorena Gonçalves Correa, matrícula funcional nº 413048369, como titular e Alba Marques De Souza, matrícula funcional nº 413024393, como suplente, para exercerem a função de Fiscal e Suplente respectivamente, do contrato de Credenciamento nº 04/2023, do Processo nº 2023012266, que tem por objeto o credenciamento de empresa de prestação de serviços médicos para atuação na Estratégia Saúde da Família, no Âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Município de Palmas, conforme especificações nos autos.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato de credenciamento;

II - Anotar em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito qualquer incidente na prestação dos serviços

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado de qualquer medida retificadora de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato de credenciamento;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - Observar a execução do Contrato de Credenciamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PROCESSO: 2023031641

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Demanda Judicial – Samira Rodrigues e Silva

DESPACHO Nº 020/2023/SEMUS/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023031641 e considerando a Instrução Normativa nº 001/2022 que institui a Matriz de Riscos da Atividade de Análise de Processos de Despesa a classifica de risco baixo item 7 da tabela I, e necessidade de contratação de empresa para realizar avaliação neuropsicológica para atendimento de Demanda Judicial em favor de SAMIRA RODRIGUES E SILVA – autos 0042378-07.2020.827.2729, e com fulcro disposto no do art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso das atribuições legais.

RESOLVO,

Dispensar a licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 073/2023, ADJUDICANDO o objeto do presente Ato de Dispensa de Licitação no montante de R\$ 1.500,00 (hum mil, quinhentos reais) à empresa: ELIAS VARGAS DE CARVALHO– CNPJ nº 21.829.265/0001-77, cuja despesa correrá na seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática nº

3200.10.302.3000.2742, Natureza de Despesa: 3.3.90.91, Fonte de Recursos: 1.500.1002.040.199, Ficha: 20230679.

Gabinete do Secretário Municipal da Saúde, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PROCESSO: 2023037372

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Contratação de Empresa para prestar serviços com fornecimento e instalação de vidros.

DESPACHO Nº 23/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023037372 e diante da necessidade da contratação de empresa para fornecimentos dos materiais para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde e com fulcro disposto no do artigo 24, inciso II, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso das atribuições legais.

Resolvo,

Dispensar a licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 085/2023, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil, seiscentos reais) a favor da empresa: Vidrolar Vidros e Materiais de Construção LTDA, cujas despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática nº 3200.10.301.3000.2710, Natureza de Despesa nº 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 1.600.0000.102.199, Ficha: 20230614.

Gabinete do Secretário Municipal da Saúde, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Secretário Municipal da Saúde de Palmas-TO, torna pública a retificação do EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023/SEMUS/COMEC publicação no Diário Oficial do Município nº 3.229, de 26 de maio de 2023, página 22.

Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023/SEMUS/COMEC

Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023/SEMUS/COMEC

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06,
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2018**

PROCESSO: 2016069348
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: Global Produções e Empreendimentos LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de Limpeza Hospitalar/Assemelhado, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências Médico-hospitalares, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, em 34 (trinta e quatro), Unidades de Saúde, da Rede Municipal de Saúde, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2016069348.
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 15/06/2024.
BASE LEGAL: Processo nº 2016069348, artigo 57, inciso II e § 2º, artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Parecer nº 444/2023/GAB/PGM
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº 86.3200.10.301.3000-2710, Natureza de Despesa nº 33.90.39, Fonte nº 1.600.0000.101.103.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Thiago de Paulo Marconi, RG nº 27943492, CPF nº 217.448.688-16. Empresa Global Produções e Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 09.384.382/0001-79.

DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07,
DO CONTRATO Nº 87/2020**

PROCESSO: 2019033874
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: Município de Palmas/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: HIKARI Construções LTDA
OBJETO: Referente às obras para construção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPS I, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2019033874.
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 09/09/2023.
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº 86.3200.10.302.3000.1674 (Estruturação e implementação física da Média e Alta Complexidade); Elemento de Despesa nº 44.90.51, previsto na Fonte nº 1.500.1002.040.103 ou em fonte equivalente.
BASE LEGAL: Processo nº 2019033874, § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alteração nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, por seu representante legal, Thiago de Paulo Marconi, RG nº 27943492, CPF nº 217.448.688-16. Empresa HIKARI Construções LTDA, CNPJ nº 14.193.573/0001-93
DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a apreciação do Protocolo do Pré-Natal para Risco habitual na Atenção Primária à Saúde do município de Palmas – Tocantins.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 05ª Reunião Ordinária do ano de 2023, realizada em 26 de maio de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017;

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões;

INFORMA:

Art. 1º Foi apreciado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Palmas – Tocantins, o Protocolo do Pré-Natal para Risco habitual na Atenção Primária à Saúde do município de Palmas – Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua apresentação.

Antônio Grangeiro Saraiva
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 20, de 26 de maio de 2023, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da Contratação de Empresas para prestação de serviços médicos.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 06ª Reunião Ordinária do ano de 2023, realizada em 14 de junho de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017;

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a contratação das empresas: Instituto Médico Ambulatorial de Procedimentos Cirúrgicos LTDA, Instituto de Vídeo Endoscopia de Taquaralto LTDA, Instituto do Coração LTDA - EPP, HC Olhos Centro Ambulatorial e OTOPALMAS Serviços Médicos Sociedade Simples LTDA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 21, de 14 de junho de 2023, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação pelo Plenário de apoio à redução da Jornada de Trabalho, com base no Princípio da Isonomia, de Técnicas de laboratório no Laboratório Municipal de Saúde de Palmas – TO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 06ª Reunião Ordinária do ano de 2023, realizada em 14 de junho de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017;

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por maioria de votos, o apoio à redução da jornada de trabalho para 30h/semanais, com base no princípio

da Isonomia, de 3 (três) Técnicas de Laboratório no Laboratório Municipal de Saúde de Palmas – TO quais sejam, Maria das Dores David Souza, Marciane do Bofim C. P. Conceição e Esli Ramos da Silva de Melo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 23, de 14 de junho de 2023, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO**

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	Auto de Infração
AMANDA MARIA OLIVEIRA DA SILVA PUGAS	2022011210	003013
ANDREY FELIPE FERNANDES NOLETO	2022043452	006842
ARIEL AIRES ARAUJO	2022033329	002032
CARLOS EDUARDO VANZELLA BARCELOS	2022000011	003112
CHV CONSTRUTORA LTDA	2022036631	006996
EDMAR FERNANDES DA SILVA	2021087277	003163
ELIDA MARIA RODRIGUES	2022032829	000325
ELIZABETE ALVES DOS SANTOS	2022023682	000401
ERNANDES DOS REIS FIDUÁRIO	2022010997	003692
ESPÓLIO DE MARIA DO ROSÁRIO RIBEIRO SANTANA	2022032525	010385
ESPÓLIO DE MEIRIVONE RAMALHO DE OLIVEIRA	2022023678	000404
ESPÓLIO DE WELTON LUIZ DO NASCIMENTO	2022033204	001029
FÁBIO AUGUSTO OLIVEIRA DA CRUZ	2022033485	002196
FELICIDADE RODRIGUES SILVA	2022021102	004028
FRANCISCO AUGUSTO BEZERRA ALVES	2022021688	002628
G A DA SILVA E CIA LTDA	2022021053	000220
GERALDO DA GLÓRIA SILVA	2022043124	009528
GERCIO DA SILVA MARQUES	2022034268	005092
GERCIO DA SILVA MARQUES	2022032691	001269
GILMAR VIEIRA REIS	2022021520	003048
GISLEIDE SANTOS OLIVEIRA	2022042850	007485
GISLEIDE SANTOS OLIVEIRA	2022011403	001967
GLAUCIA BATISTA BANDEIRA	2022011555	001922
GUILHERME BANDEIRA DE SA	2022037393	002237
JEFERSON BORGES VIANA	2022002500	003151
JERRY ASSIS GOMES DE SOUSA	2022020831	001216
JESSIKA LIMA GONÇALVES	2022002489	000121
JULIANO ALMEIDA TELES	2022023824	001027
LAILSON FEITOSA DA SILVA	2022011242	003660
LARYSSA SOARES DA SILVA	2022002274	004600
LUCIANO FERREIRA DO NASCIMENTO	2022037023	007254
LUZILENE PEREIRA DA SILVA	2022036927	006282
M & L ELETRONICOS LTDA	2021087160	003083
MARCOS BATISTA DA SILVA	2022033457	001000
MARCOS VINÍCIOS ALVES RODRIGUES	2022011379	000145
MARIA ANGELICA FIRMINO DOS SANTOS	2022011460	001965
MARIA NAZARÉ DIAS MARTINS	2022021736	002620
MAURO BRITO DA CONCEIÇÃO	2022043488	007218
NILZA RODRIGUES DA SILVA	2022010874	002120
PAULO HENRIQUE MORAIS DE SOUSA	2022023692	000413
PAULO ROBERTO NUNES DE ARAUJO	2022032997	001796
PETROSHOP BEACH	2022075300	003724
REGINA AUGUSTA CANELAS	2022021714	003683
REJANIO GOMES BUCAR	2022036386	002449
RONES LIMA DE SOUSA	2022011445	000063
ROZANGELA MIRANDA CARVALHO	2022021749	003035
SAMYRA DE ARAUJO COSTA	2022036247	006812
SUPERMERCADO JK LTDA	2022002491	000214
TACIO FERREIRA DE SOUSA	2022033279	001220
TAMBORA AGRINDUSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA	2022033191	001466
THIAGO PEREIRA DE SOUSA	2022043484	007499
TUCUM RESTAURANTE LTDA	2022036581	002429
WCJAP HOLDING S/A	2022033002	001856

Palmas, 20 de junho de 2023

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para tomarem conhecimento da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA nos processos relacionados, em que FORAM ANULADOS OS AUTOS DE INFRAÇÃO E ARQUIVADOS OS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS.

Interessado	Processo	Auto de Infração
AMPLO EMPREENDIMENTOS LTDA	2023027938	007906
ANA PAULA LINO DE SOUZA LOPES	2023027604	000071
ANTUNINHA VITA DA SILVA MELO	2023027825	007994
APARECIDO FERREIRA	2022043119	005372
APARECIDO FERREIRA	2022042128	003904
BERCARIO DENTINHO DE LEITE EIRELI ME	2021039178	002273
BRITO & RODRIGUES LTDA	2022036590	000246
CELI REGINA LEOBAS DE SOUZA	2023027765	000906
CELMA OLIVEIRA DIAS	2021058248	000758
CONDOMÍNIO MIRANTE DO LAGO	2022055412	009956
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO TOCANTINS	2022042783	006383
COSTA E MACIEL LTDA	2022042541	001639
DROGARIA ULTRA POPULAR AB EIRELI	2022033576	001520
EDNEUSA DA COSTA OLIVEIRA LTDA	2022037013	000245
EMILSON VIEIRA SANTOS	2021048884	000711
ESPOLIO DE ARTEMIO LASKOSKI	2022042788	006380
FC LOCAÇÃO COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS LTDA	2021058886	008403
FRANCISCO CALDAS FONSECA	2021044821	003945
FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO FERREIRA	2022043469	007109
HANDYARA GURTEN VON PETERSEN E OUTROS	2022011382	000069
JOSÉ CARLOS CARVALHO MIELE	2021034669	001994
JOVINA MARIA CARLOS	2022043049	001847
JULIO CESAR MARTINS PEREIRA	2023002021	012551
LETICIA TEODORO NALASCO LTDA	2023022040	012323
LUANA DIAS FERNANDES	2022042548	006349
MARIA EURÍPEDES BARROS TOLEDO	2023027632	001237
MARIA HELENA ALVES DE CARVALHO	2022060408	003305
MARIA JOSÉ DA SILVA - A MARANHENSE	2022033343	000433
MARILIA IELTÁ NAVES BRAUNDES	2023018469	001319
NILANA SIPAUBA VIEIRA	2022055278	006872
PEDRO BERTOLOTTI	2023016576	012331
PORTAL DO OESTE AGRÍCOLA LTDA	2022042539	001640
SANDRO ALVES BEZERRA	2022042545	007270
SFC EMPREENDIMENTOS LTDA	2022042786	006381
SORAIDE OLIVEIRA SOUSA	2023027639	001242
VANIER DE OLIVEIRA LATORRACA	2022042753	006415

Palmas, 20 de junho de 2023.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA/GAB/SEDEM Nº028, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 82 – NM – publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146 em 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar a lista dos ambulantes aptos a comercializar produtos ao público em geral durante o evento 31º ARRAIÁ DA CAPITAL.

Parágrafo único - A lista de que trata o caput deste artigo, segue no anexo único a esta Portaria, a saber.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

Anexo Único da PORTARIA/GAB/SEDEM Nº028,
DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Nome	Ramo de Atividade
1º VALDIRENE FERREIRA ALVES	FOOD TRUCK
2º JOSE WILSON RODRIGUES ROCHA	FOOD TRUCK
3º KÁTIA PEREIRA DE ARAUJO	FOOD TRUCK
4º FILIPE RIBEIRO FERNANDES DOS SANTOS	FOOD TRUCK
5º GABRIEL FERNANDES DE LIMA	FOOD TRUCK
6º SUELY PEREIRA DA SILVA	PIPOCAS CHURROS E ALGODÃO DOCE
7º ASSILON DA MOTA ARRUDA	PIPOCAS CHURROS E ALGODÃO DOCE
8º SILAS LIMA RIBEIRO	PIPOCAS CHURROS E ALGODÃO DOCE
9º MARIENE DA SILVA MOTA MIRANDA	PIPOCAS CHURROS E ALGODÃO DOCE

10º JOSUE SANTOS ARAUJO	PIPOCAS CHURROS E ALGODÃO DOCE
11º ELIZAFAM SANTOS ARAUJO	PIPOCAS CHURROS E ALGODÃO DOCE
12º VIVIAN PATRÍCIA SERRÃO MAIA	CALDO
13º MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA CRU	CALDO
14º RONIMÁRCIO OLIVEIRA ALENCAR	PAÇOÇA DE CARNE SECA
15º CLEBESON DE SANTANA E SILVA ALVES	CACHORRO QUENTE
16º GRAZIELA BACH DA CONCEIÇÃO	BOLOS DOCES E TORTAS
17º DAIANA RAIMUNDA MARTINS RODRIGUES	HAMBÚRGUER
18º TAYLANE BARREIRA NUNES	PASTEL
19º MAURÍCIO DE SOUSA SILVA	PASTEL
20º FRANCISCO DE SALES GONÇALVES GOMES	TAPIOCAS E CREPES
21º LUÍS CARLOS VIANNA	AÇAI, SORVETE E GELADOS
22º PRISCILLA DE OLIVEIRA MARTINS	CARNE NA CHAPA
23º ALESSANDRA NASCIMENTO SOUSA	CARNE NA CHAPA
24º SÉRGIO ALVES RIBEIRO	DERIVADOS DO MILHO
25º MARCIEL JOSE NOGUEIRA MARINHO	DERIVADOS DO MILHO
26º WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA	ALIMENTOS DOCES E SALGADOS VEGETARIANOS OU VEGANOS
27º NARDIER ALENCAR DOS SANTOS	ARTESANATO
28º MARCOS ROBERTO DOS ANJOS	ARTESANATO
29º FABIANA WANDSCHERR	ARTESANATO
30º NAIANE SILVA DE SOUSA	ARTESANATO
31º KÁTIA SILVA MACÊDO	ARTESANATO

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
ATO Nº 82 - NM.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PROCESSO: 2023037795
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023037795, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.031/2015 e a devida justificativa acostada nos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa CERTIS, CERTIFICADO DIGITAL, CNPJ nº 30.300.009/0001-89, para fornecimento de TOKEN digital, no valor de R\$ 500,00 (QUINHETOS REIAS), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 3300.20.122.8001.8412, Fonte: 15000000, Natureza de Despesa: 3.3.90.40.

Palmas - TO, 12 de Junho de 2023.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
Secretário
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 71/2023 - GAB/SESMU, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre Transferência de veículo entre Pontos de táxi no Município de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022.

Considerando o Art. 54 da Lei Nº1172, de 21 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a transferência de veículos entre pontos de táxi;

Considerando o requerimento formalizado por meio do processo nº 2023042075;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o veículo vinculado à Permissão nº 040,

concedida ao senhor ANTONIO FARIAS PEREIRA LEITE, do Ponto Nº 09 – “TÁXI PALMAS SHOPPING”, localizado na Quadra ACSU SO 20 Avenida LO 5 Plano Diretor Sul, para o Ponto Nº 02 – “TÁXI TERMINAL RODOVIÁRIO DE PALMAS”, localizado na Quadra ARSE 125 Avenida LO 27 Plano Diretor Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº044/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 044/2023 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/044DiarioOficial22062023NA.pdf> . Total de autuações publicadas neste Edital: 2.236 (dois mil duzentos e trinta e seis).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº045/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 045/2023 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou,

se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio:

<https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/045DiarioOficial22062023NP.pdf> .

Total de penalidades publicadas neste Edital: 2.971 (dois mil novecentos e setenta e um).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023-GAB/SESMU

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: MARAJÓ EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Locação de imóvel para atender as necessidades administrativas da Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Guarda Metropolitana de Palmas e Superintendência de Trânsito e Transporte.

BASE LEGAL: Processo nº 2022061823 e pela Lei nº 8.666/1993.
DO VALOR: R\$ 1.942.886,40 (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos.)

RECURSOS:

Unidade Gestora: 1200

Classificação Orçamentária: 04.122.8001-8402

Natureza de Despesa: 3.3.90.39/10

Fonte de Recursos: 15000000000103

Ficha: 20230033

Nº de Empenho: 12621, 12 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato de prestação de serviços se iniciará no ato de sua assinatura e vigorará por 24 meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023

SIGNATÁRIOS:

MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº 697.649.991-15 e RG nº 222.858 SSP/TO, e a empresa MARAJÓ EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.104.201/0001-27, com sede na Quadra 104 sul, rua SE 9, lote 24, sala 5-A, PLANO DIRETOR SUL, Palmas/TO.

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

PROCESSO: 2023033720

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

ASSUNTO: DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023033720, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, para aluguel do imóvel do locador REGES HENRIQUE PALLAORO, inscrito no CPF sob o nº: 371.*** ***, para atender servidores da Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos, sendo a vigência do contrato de 36 (trinta e seis) meses, no valor mensal de R\$ 6.839,53 (seis mil oitocentos e trinta e nove e cinquenta e três centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 04.122.8001.8418; Natureza da Despesa: 3.3.90.36 e Fonte: 1500000000.

Palmas - TO, 13 de Junho de 2023.

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES
Secretário Municipal de Parcerias e Investimentos

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

PROCESSO: 2023034921
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023 -À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº2023034914, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa GSB SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 35.541.496/0001-95, para atender servidores da Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos, no valor total de R\$16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária Funcional Programática: 04.122.8001.8418; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; e Fonte: 1500000000.

Palmas - TO, 20 de junho de 2023.

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES
Secretário Municipal de Parcerias e Investimentos

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

PROCESSO: 2023034921
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 -À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023034914, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa GSB SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 35.541.496/0001-95, para atender as necessidades da nova sede da Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos, no valor total de R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 04.122.8001.8418; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Ficha 20231973 e Fonte: 1500000000.

Palmas - TO, 20 de junho de 2023.

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES
Secretário Municipal de Parcerias e Investimentos

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

PROCESSO: 2023038821
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS
ASSUNTO: DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do

processo nº 2023038821, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/21, para contratação da empresa M. GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ: 21.013.566/0001-28, para equipar a COPA da nova sede da Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos, no valor total de R\$ 6.829,70 (seis mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 04.122.8001.8418; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.12, Ficha: 20231982 e Fonte: 1500000000.

Palmas - TO, 17 de junho de 2023.

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES
Secretário Municipal de Parcerias e Investimentos

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS.
LOCADOR: REGES HENRIQUE PALLAORO.

OBJETO: O contrato tem como objeto a locação do pavimento superior (primeiro andar) de 176,64 m², mais 1 (uma) vaga de garagem no pavimento subsolo com área de 43,99 m², do imóvel situado na ARNO 21, Alameda Central, conj. A, Lote 09, Capital do Estado do Tocantins, conforme Certidão de Matrícula 19.339, do livro 02 Registro Geral, para abrigar a Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos.

VALOR: 6.839,53 (seis mil e oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e três reais).

BASE LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: Correrá a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 04.122.8001.8418; Natureza da Despesa: 3.3.90.36, Ficha: e Fonte: 1500000000.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.

ASSINATURA: 14/06/2023.

SIGNATÁRIOS: Locatária: Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos, neste ato representado pelo Sr. Hiram Melchиаdes Torres Gomes, brasileiro, casado, inscrito sob o CPF nº. 127.*** ***, devidamente nomeado pelo Ato nº 250 NM publicado no Diário Oficial do Município nº 3.164 de 16/02/2023, residente e domiciliado nesta cidade de Palmas-TO, e de outro lado o Locador: Reges Henrique Pallaoro, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº CPF: 371.*** ***, inscrito na OAB/TO nº 2149-B, residente e domiciliado nesta cidade de Palmas-TO.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 088/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023. (*)

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Euzeni Pedroso Grimm, matrícula nº 1020931 com o encargo de Fiscal e Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa, matrícula nº 413046188 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2023028206	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos (31º Arraiá da Capital), com fornecimento e apoio operacional e logístico, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.	REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA CNPJ/MF nº 21.315.603/0001-52	123/2023/FCP
		GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMIENTOS LTDA CNPJ/MF nº 09.384.382/0001-79	122/2023/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Luciela Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.245, de 21 de junho de 2023, pág. 22, com incorreção no original.

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 090/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Marcus Vinicius Rocha Silva, matrícula 413017621 com o encargo de Fiscal de contrato e Adão Eustáquio Barbosa, matrícula: 413041859 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2023037837	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM JUZÉ E BANDA (LUKETE E OS GONZAGAS), NO DIA 24 DE JUNHO DE 2023, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO 31º ARRAIÁ DA CAPITAL, QUE ACONTECERÁ AO LADO DO ESTÁDIO NILTON SANTOS.	ZN PRODUÇÃO MUSICAL LTDA CNPJ: 43.467.342/0001-29	119/2023/FCP
2023041401	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM O CANTOR THIAGO JHONATHAN, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO 31º ARRAIÁ DA CAPITAL, QUE ACONTECERÁ AO LADO DO ESTÁDIO NILTON SANTOS EM PALMAS TO.	F DE A S DA SILVA CNPJ: 10.594.579/0001-11	125/2023/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Luciela Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 088, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a profissional abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
ISABELY BATISTA FERREIRA	074.XXX.XXX-44

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 20 dias do mês de junho de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 089, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016, que Reestrutura o "Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas", no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a profissional abaixo para atuar na função de Pesquisador Médico III, junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
NATÁLIA RODRIGUES EUGÊNIO	016.XXX.XXX-01

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 20 dias do mês de junho de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 090 DE 21 DE JUNHO DE 2023

Regulamenta a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa no âmbito do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para Saúde da Fundação Escola Saúde Pública de Palmas.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.014, de 17 de dezembro de 2013, que institui a Fundação Escola Saúde Pública de Palmas-FESP-Palmas.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º A concessão das bolsas de estudo e pesquisa previstas na Lei nº 2.240 de 23 de março de 2016 será regulamentada na forma desta Portaria.

Art. 2º O Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para Saúde (PET/ Palmas) concederá bolsas nas seguintes modalidades:

- I - Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde;
- II - Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde;
- III - Bolsa de Desenvolvimento de Tecnologias Aplicadas à Saúde;
- IV - Bolsa de Apoio à Difusão de Conhecimento.

Art. 3º O quantitativo das bolsas obedece ao estabelecido no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 4º Os valores das bolsas serão definidos por meio de Portaria Específica e suas dotações orçamentárias em consonância com o disposto no Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 5º As bolsas poderão ser renovadas com estrita observância à disponibilidade orçamentária, disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho dos bolsistas e a avaliação dos projetos e programas.

Art. 6º A concessão de bolsas deverá estar prevista em projeto de estudo e pesquisa que atenda os seguintes requisitos:

- I - Ser aprovado em processo seletivo ou designado, conforme disciplina a Lei 2.240 de 23 de março de 2016;
- II - Apresentar certificado de conclusão de graduação;
- III - Apresentar desempenho satisfatório.

Art. 7º Os projetos poderão contemplar atividades de diferentes naturezas de inovação, ciência e tecnologia, por meio de vivência nos campos de práticas do SUS, de estágios e programas de áreas profissionais afins e da saúde, considerando as seguintes classificações:

I - Ensino: tem como objetivo o apoio e incentivo a projetos de formação e capacitação de trabalhadores para o Sistema Único de Saúde;

II - Pesquisa: tem como objetivo o apoio e incentivo à execução de projetos de pesquisa científica e tecnológica nas diversas áreas do conhecimento;

III - Extensão: tem como objetivo o apoio e incentivo à execução de projetos desenvolvidos em interação com os diversos setores da sociedade que visem ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento produzido pelos projetos apoiados;

IV - Inovação Tecnológica: tem como objetivo o apoio e incentivo à realização de atividades de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia de produto ou processo, cujo resultado final introduza alguma novidade ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, desenvolvidos com amparo na Lei Federal nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016;

V - Produtividade: tem como objetivo o apoio e incentivo ao pesquisador ou ao profissional, de notório saber e reconhecida expressão na comunidade científica ou na atuação junto ao Sistema Único de Saúde, cuja participação no projeto contribui para a construção do conhecimento na unidade apoiada, conferindo notoriedade e destaque às atividades realizadas, a exemplo da bolsa produtividade concedida no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Art. 8º As atividades dos bolsistas serão desenvolvidas, exclusivamente, a partir dos critérios definidos em cada projeto de estudo e pesquisa.

Art. 9º É de responsabilidade do coordenador de projeto o monitoramento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelos bolsistas por meio de instrumentos próprios e definidos em Portaria Específica.

Art. 10. A avaliação do mérito, composição, instituição, implementação e financiamento dos projetos vinculados ao PET/ Palmas serão de responsabilidade de Comissão Específica definida por meio de Portaria.

Art. 11. A emissão de normas complementares para a concessão de bolsas compete à Fundação Escola Saúde Pública de Palmas consoante ao disposto no artigo 7º, da Lei 2. 240 de 23 de março de 2016.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

ANEXO ÚNICO

MODALIDADE	QUANTIDADE
	MÁXIMA
Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde	220
Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde	300
Bolsa de Desenvolvimento de Tecnologias Aplicadas à Saúde	25
Bolsa de Apoio à Difusão de Conhecimento	200

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 095/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021020925
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a

Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista ANA FRANCISCA BARROS DIAS, matrícula 413044446, a contar a partir de 21 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Parecer nº 313/2021/SUAD/PGM do Processo Administrativo nº 2021020925.
SIGNATÁRIOS: Ana Francisca Barros Dias, Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 096/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021020925

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista ANDREIA ANDRADE ALVES, matrícula 413044444, a contar a partir de 21 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Parecer nº 313/2021/SUAD/PGM do Processo Administrativo nº 2021020925.
SIGNATÁRIOS: Andreia Andrade Alves, Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 097/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021020925

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista DAVID ANTONIO DA SILVA FILHO, matrícula 413044442, a contar a partir de 21 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Parecer nº 313/2021/SUAD/PGM do Processo Administrativo nº 2021020925.
SIGNATÁRIOS: David Antônio da Silva Filho, Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 098/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021020925

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da servidora bolsista

GILMARA DOS SANTOS COSTA, matrícula 204572, a contar a partir de 21 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Parecer nº 313/2021/SUAD/PGM do Processo Administrativo nº 2021020925. SIGNATÁRIOS: Gilmara dos Santos Costa, Servidora Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 099/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021007353

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista JOICY PRINCEZA DE PORTUGAL, matrícula 413046097, a contar a partir de 30 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Parecer nº 313/2021/SUAD/PGM do Processo Administrativo nº 2021007353. SIGNATÁRIOS: Joicy Princesa de Portugal, Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 100/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021020925

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da servidora bolsista LILLYA LUARA PORTO FEITOZA MOTA, matrícula 413018449, a contar a partir de 21 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Parecer nº 313/2021/SUAD/PGM do Processo Administrativo nº 2021020925. SIGNATÁRIOS: Lillya Luara Porto Feitoza Mota, Servidora Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 101/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021020925

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do servidor bolsista MARCO ANTONIO FURTADO, matrícula 413020904, a contar a

partir de 21 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Parecer nº 313/2021/SUAD/PGM do Processo Administrativo nº 2021020925. SIGNATÁRIOS: Marco Antônio Furtado, Servidor Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 102/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021020925

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da servidora bolsista NIGIMA CRISTINA DE OLIVEIRA BEZERRA, matrícula 330681, a contar a partir de 21 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Parecer nº 313/2021/SUAD/PGM do Processo Administrativo nº 2021020925. SIGNATÁRIOS: Nigima Cristina de Oliveira Bezerra, Servidora Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 103/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021020925

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista PAULIANNY MIRELLY GONCALVES DE SOUSA, matrícula 413046216, a contar a partir de 21 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Parecer nº 313/2021/SUAD/PGM do Processo Administrativo nº 2021020925. SIGNATÁRIOS: Paulianny Mirelly Gonçalves de Sousa, Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 104/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021020925

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista TATIANE DIAS CARDOSO MONTEIRO, matrícula 413048225, a contar a partir de 21 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Parecer nº 313/2021/SUAD/PGM do Processo Administrativo nº 2021020925. SIGNATÁRIOS: Tatiane Dias Cardoso Monteiro, Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas. DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 105/2023
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE
ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021020925

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista TETRYNHA REIS ARRUDA DO VALE, matrícula 413044443, a contar a partir de 21 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Parecer nº 313/2021/SUAD/PGM do Processo Administrativo nº 2021020925. SIGNATÁRIOS: Tetrynha Reis Arruda do Vale, Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas. DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2023.

**INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2023**

PROCESSO Nº: 2023026815

ESPÉCIE: Prestação de serviços

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. CONTRATADA: EMPRESA N. M. CAMPOS - CONSULTORIA E TREINAMENTO

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa com notória singularidade, para prestação de serviços referente ao curso de aperfeiçoamento em Planejamento Orçamentário e Financeiro do SUAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com as especificações abaixo:

Item	Qtd	Unid	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
01	40	Sv.	Contratação de empresa para prestação dos serviços de capacitação em Planejamento Orçamentário e Financeiro do SUAS, com carga horária de 40h (quarenta horas), para atender 40 (quarenta) servidores/trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nos dias 22, 23, 26, 27 e 28 de junho de 2023.	R\$ 1.620,00	R\$ 64.800,00

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993, alterações posteriores e Processo nº 2023026815.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 8500 Funcional Programática: 04.128.8000.4550, Natureza de Despesa/Subitem: 3.3.90.39/4800 Fonte de Recursos: 15000000000103 Ficha: 20231208. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 17984, emitida em 21/06/2023.

VIGÊNCIA: O Contrato terá sua vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.841.511/0001-85, por meio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, autarquia municipal, constituída nos termos da Lei nº 2.296, de 30 de março

de 2017, inscrito no CNPJ sob o nº 27.274.311/0001-03, com sede na ACSU SE 60 (602 Sul), Conjunto 01, Lote 13, na Avenida Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, CEP 77.022-002, Centro, Palmas - TO, através de seu Presidente, o Sr. ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado em Palmas - TO, nomeado pelo ATO Nº 223 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.128, de 29 de dezembro de 2022, portador do CPF nº ***.986.***-03 e RG nº ***428 - SSP/TO, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa N. M. CAMPOS - CONSULTORIA E TREINAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.0006.128/0001-96, sediada na Quadra 406 Norte, alameda 10, HM 02, Residencial Saint George, Bloco 5, apto 001 - Plano Diretor Norte - Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Núbia Maciel Campos, brasileira, portadora do RG nº ***.083 SSP/TO e CPF nº ***.607.***-68.

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROCON PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22.0000250
CONSUMIDOR(A): JOSÉ BESERRA DE QUEIROZ
FORNECEDOR(A): OI S.A.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando à Fornecedora, OI S.A., as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 30, 56, inciso I e 57, Caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. No final, ficou imputada à empresa OI S.A., multa pecuniária no valor de R\$ 7.093,16 (sete mil, noventa e três reais e dezesseis centavos) de acordo com o artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/19.

Palmas/TO, 20 de Junho, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22.0000281
CONSUMIDOR(A): VALMIR LOPES DA SILVA
FORNECEDOR(A): OI S.A.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando à Fornecedora, OI S.A., as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14 e 42, parágrafo único, 56, inciso I e 57, Caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa OI S.A., multa pecuniária no valor de R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) de acordo com o artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/19.

Palmas/TO, 20 de Junho, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22.0000283
CONSUMIDOR(A): ISMAEL DE JESUS COSTA DA SILVA
FORNECEDOR(A): MUGO CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando à Fornecedora, MUGO CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 35, 56, inciso I e 57, Caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa MUGO CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI, a multa pecuniária no valor de R\$ 851,19 (oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos) de acordo com o artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/19.

Palmas/TO, 20 de Junho, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22.0000277
CONSUMIDOR(A): HELLEN ARAÚJO MACHADO RIBEIRO
FORNECEDOR(A): OI S.A.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando à Fornecedora, OI S.A., as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14, 56, inciso I e 57, Caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. No final, ficou imputada à empresa OI S.A., a multa pecuniária no valor de R\$ 2.127,99 (dois mil cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos) de acordo com o artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/19.

Palmas/TO, 20 de Junho, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22.0000222
CONSUMIDOR(A): JEFFERSON RIBEIRO DA SILVA
FORNECEDOR(A): DECOLAR.COM LTDA
FORNECEDOR(A): LATAM AIRLINES GROUP S/A

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando às Fornecedoras, DECOLAR.COM LTDA E LATAM AIRLINES GROUP S/A as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14, 20, 21, 56, inciso I e 57, Caput, da Lei 8.078/90 do Código de Defesa do Consumidor. No final, ficaram imputadas as empresas DECOLAR.COM LTDA E LATAM AIRLINES GROUP S/A, a multa pecuniária no valor de R\$ 5.107,17 (cinco mil, cento e sete reais e dezessete centavos) de acordo com o artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/19.

Palmas/TO, 20 de Junho, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22.0000208
CONSUMIDOR(A): SIMONE MENDES PAULO
FORNECEDOR(A): BANCO BRADESCO S.A.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando ao Fornecedor, BANCO BRADESCO S.A., as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14, 31, 56, inciso I e 57, Caput, da Lei 8.078/90 do Código de Defesa do Consumidor. No final, ficou imputada ao BANCO BRADESCO S.A., a multa pecuniária no valor de R\$ 2.837,32 (dois mil, oitocentos e trinta e

sete reais e trinta e dois centavos) de acordo com o artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/19.

Palmas/TO, 20 de Junho, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22.0000211
CONSUMIDOR(A): GENIVALDO DE MOURA SANTOS
FORNECEDOR(A): OI MÓVEL S.A.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando à Fornecedora OI MÓVEL S.A. as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 30, 35, inciso III, 56, inciso I e 57, Caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa OI MÓVEL S.A., multa pecuniária no valor de R\$ 1.915,18 (um mil, novecentos e quinze reais e dezoito centavos) de acordo com o artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/19.

Palmas/TO, 20 de Junho, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22.0000202
CONSUMIDOR(A): ROLDÃO SANTOS BARROS DE MELO
FORNECEDOR(A): FACTA FINANCEIRA S.A CRÉDITO,
FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando ao Fornecedor, FACTA FINANCEIRA S.A., CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 30, 31, 56, inciso I e 57, Caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. No final, ficou imputada à empresa FACTA FINANCEIRA S.A., CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, a multa pecuniária no valor de R\$ 2.127,99 (dois mil, cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos) de acordo com o artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/19.

Palmas/TO, 20 de Junho, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22.0000195
CONSUMIDOR(A): BRUNO BATALHA MACEDO VALENTE
FORNECEDOR(A): NEUTON ABREU BONFIM

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando ao Fornecedor NEUTON ABREU BONFIM as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 30, 56, inciso I e 57, Caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa NEUTON ABREU BONFIM, multa pecuniária no valor de R\$ 945,78 (novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos) de acordo com o artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/19.

Palmas/TO, 20 de Junho, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22.0000163
CONSUMIDOR(A): MARIA CORACY SILVA DE SÁ
FORNECEDOR(A): OI MÓVEL S.A.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando ao Fornecedor OI S.A., as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 30, 35, inciso III, 56, inciso I e 57, Caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, ficou imputada à empresa OI S.A., multa pecuniária no valor de R\$ 957,60 (novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) de acordo com o artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/19.

Palmas/TO, 20 de Junho, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22.0000167
CONSUMIDOR(A): SINVAL NEPONUCENO DO NASCIMENTO FILHO
FORNECEDOR(A): GABRYELLEN GEOVANNA MENDES BARROS – EUROPA CELULARES

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando ao Fornecedor GABRYELLEN GEOVANNA MENDES BARROS – EUROPA CELULARES as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 30, 35, inciso III, 56, inciso I e 57, Caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, ficou imputada à empresa GABRYELLEN GEOVANNA MENDES BARROS – EUROPA CELULARES, multa pecuniária no valor de R\$ 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) de acordo com o artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/19.

Palmas/TO, 20 de Junho, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22.0000162
CONSUMIDOR(A): MAHMOUD DAOU
FORNECEDOR(A): FLASH LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
FORNECEDOR(A): VIA VAREJO S/A

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando ao Fornecedor VIA VAREJO S/A as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14, 30, 37, 56, inciso I e 57, Caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, ficou imputada à empresa VIA VAREJO S/A, multa pecuniária no valor de R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) de acordo com o artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/19. No que diz respeito à empresa FLASH LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, esta foi isenta do polo passivo da presente reclamação.

Palmas/TO, 20 de Junho, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22.0000152
CONSUMIDOR(A): JUSLEY CAETANO DA SILVA
FORNECEDOR(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando ao Fornecedor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14, 22, 31, 56, inciso I e 57, Caput, da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, multa pecuniária no valor de R\$ 19.293,74 (dezenove mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos) de acordo com o artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/19.

Palmas/TO, 20 de Junho, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.02.0033.001.00012-3
CONSUMIDOR(A): CARLIANIA PEREIRA CESAR SANTANA DA SILVA
FORNECEDOR(A): BANCO BRADESCO S.A.

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa BANCO BRADESCO S.A.
A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com art. 52 do Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 20 de Junho de 2023.

PROCON MUNICIPAL PALMAS

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 01/2023**

ESPÉCIE: Pagamento de Contribuição
RECOLHEDOR: Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas
FAVORECIDO: Ministério da Economia (TRE/TO)
OBJETO: Pagamento referente a contribuições previdenciárias de Cleorbete Santos entre os anos de 2019 e 2020
PROCESSO: 2022039820
VALOR: R\$ 11.725,94 (onze mil setecentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos)
BASE LEGAL: Lei Federal nº. 4.320/64 e Parecer nº 609/DFP/SRH/SEPLAD
SIGNATÁRIO: Yrene Tomiko Nakamura Lima
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO**PORTARIA Nº 36/PRES/ATCP, DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a dispensa de licitação para a contratação de empresa para a locação de 60 (sessenta) veículos novos (primeira locação), tipo ônibus urbano para o transporte de passageiros, que atenda a Administração Municipal.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES COLETIVO DE PALMAS – ATCP, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei orgânica do Município de Palmas,

combinado com a Lei Nº 2.842, de 1º de março de 2023, Decreto Nº 2.372, de 17 de maio de 2023, Ato Nº 517 – NM, de 24 de abril de 2023; e ainda:

CONSIDERANDO a documentação que instruiu os autos do processo administrativo nº 2023039091, que comprova a dispensa de licitação;

CONSIDERANDO o Certificado de Verificação e Regularidade Nº 165/2023/SETCI/CGM/GAB, emitido pela Controladoria-Geral do Município, em cumprimento ao artigo 59 do DECRETO MUNICIPAL nº1.031 de 29 de maio de 2015 c/c art. 4º da Lei nº 1.671, de 22 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 474/2023/GAB/PGM emitido pela douta Procuradoria-Geral do Município, em cumprimento ao art. 61, inciso II e III do DECRETO MUNICIPAL nº 1.031 de 29 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art.1º DISPENSAR, com base no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a licitação, visando a contratação de empresa para a locação de 60 (sessenta) veículos novos (primeira locação), tipo ônibus urbano para o transporte de passageiros, com quilometragem livre, ano de fabricação/modelo 2022/2023, com no mínimo 40 lugares (passageiros sentados) e acessibilidade para pessoa com deficiência, com motorista, manutenção corretiva e preventiva, e combustível por conta da CONTRATANTE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, para operação no município de Palmas (TO), e prazo de entrega dos veículos em no máximo 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa BRUCK TRANSPORTE EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 36.294.922/0001-04, situada na Avenida General Olímpio Mourão Filho, nº 78, Sala 6, Itapoá, CEP 31710-690, Belo Horizonte (MG), com valor mensal unitário de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cuja despesa ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Agência de Transporte Coletivo UG/UO – 1201.

funcional programática: 26.453.5000.4479; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39. Fonte: 1500.0000.000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de junho de 2023.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas – ATCP

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A propriedade rural Lote 16-A do Loteamento Macacão, Gleba 01, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Municipal para a atividade de lazer, com endereço na área rural do município de Palmas (TO). O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa OVOS SERVE BEM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 13.362.537/0001-43, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade COMÉRCIO ATACADISTA DE OVOS, com endereço na QUADRA 1304 SUL, AV. LO 29, S/N, (ARSE 131, ACSV 03), LOTE 31, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS – TO CEP: 77.024-660. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

